



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Serra Azul - Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR 1.669, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$348,755,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS ) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação de Contrato de Repasse OGU n. 943663/2023 – Operação 1087580-99 – Programa Mobilidade Urbana Obras de intervenções de qualificação viária no perímetro urbano de Serra Azul-SP. – através do Ministério das Cidades.

**I – Crédito especial no valor de até R\$348.755,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), contemplando as dotações abaixo:**

**ÓRGÃO: 020830– LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Unidade Orçamentária: 15 452 0180 1011 0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha a criar– 44 90 51 00 – Obras e Instalações  
R\$335.755,00 – Recursos Convênios (Federal)

Ficha 250- 44 90 51 00 – Obras e Instalações  
R\$13.000,00 – Contrapartida (recursos próprios)  
TOTAL DO CONVÊNIO: R\$348.755,00

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de recurso federal, conforme Convênios formalizados e contrapartidas serão cobertas com recursos provenientes da ficha 250 do Orçamento vigente de 2025 - recursos próprios.

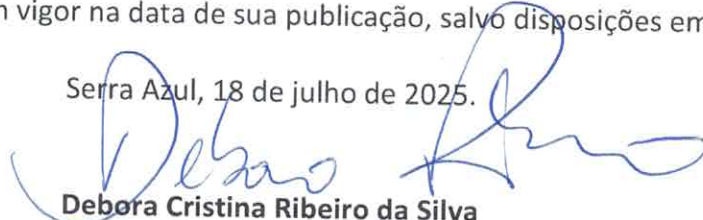


**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Serra Azul - Estado de São Paulo

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 18 de julho de 2025.



**Debora Cristina Ribeiro da Silva**  
**Prefeita Municipal**